

DECRETO Nº 4.156, de 05 de janeiro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-272.320,92 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.691.000 33903000 4.2373	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1.16.0.15.122.000 33903000	010000	30.000,00

6.2425			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000	5.000,00	
6.2318			
1.16.0.15.452.000 33903000	010000	130.000,00	
6.2428			
1.16.0.15.122.001 33909200	010000	320,92	
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.452.000 33903000	010000	95.000,00	
3.2463			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33901400	010000	10.000,00	
6.2301			
TOTAL			
		272.320,92	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33903000		010000	10.000,00
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			

AGRICULTURA			
1.12.0.20.691.000 33903900	010000	2.000,00	
4.2373			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 44905200	010000	29.500,00	
6.1318			
1.16.0.15.122.001 33903000	010000	5.320,92	
6.2318			
1.16.0.15.126.001 44905200	010000	5.000,00	
5.2432			
1.16.0.15.127.000 33903900	010000	14.500,00	
6.2429			
1.16.0.15.127.000 44905100	010000	14.500,00	
6.2429			
1.16.0.15.451.000 44905100	010000	24.000,00	
6.1355			
1.16.0.15.452.000 44905100	010000	14.500,00	
6.1356			
1.16.0.15.543.000 33903900	010000	14.500,00	
6.1357			
1.16.0.15.543.000 44905100	010000	14.500,00	
6.1357			
1.16.0.15.543.000 33903900	010000	14.500,00	
6.2430			
1.16.0.15.543.000 44905100	010000	14.500,00	
6.2430			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.452.000 33903900	010000	95.000,00	
3.2463			
TOTAL			
		272.320,92	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal